

**LEI Nº 4.881/2000**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

|                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 05.01.08.49.2522.163 – Educação para Alunos Especiais e Carentes |                      |
| 3120 – F.516 – Material de Consumo.....                          | R\$ 5.000,00         |
| 4120 – F.517 – Equip. e Material Permanente.....                 | R\$ 5.000,00         |
| <b>Soma.....</b>                                                 | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Art. 2º** São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

|                                                                  |                      |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 05.01.08.49.2522.129 – Educação para Alunos Especiais e Carentes |                      |
| 3120 – F.384 – Material de Consumo.....                          | R\$ 5.000,00         |
| 4120 – F.388 – Equip. e Material Permanente.....                 | R\$ 5.000,00         |
| <b>Soma.....</b>                                                 | <b>R\$ 10.000,00</b> |

**Art. 3º** Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 2000.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 13 de setembro de 2000.

***Francisco Gonçalves Filho***  
***Prefeito Municipal em exercício***